

ACORDO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de acordo comercial, de um lado:

BEER COMPANY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10217564/0001-34, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **"DISTRIBUIDORA"**;

E, de outro lado:

WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.693/0001-14, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **"FABRICANTE"**;

Têm entre si justo e acordado o presente Acordo Comercial de Distribuição, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O presente acordo tem por objeto a **autorização de comercialização e distribuição**, pela DISTRIBUIDORA, dos produtos fabricados pela FABRICANTE, especificamente chopes artesanais e demais bebidas sob as marcas de titularidade da FABRICANTE, dentro do **território do Estado do Paraná**.

CLÁUSULA 2 – TERRITÓRIO

A DISTRIBUIDORA atuará exclusivamente no território do **Estado do Paraná**, podendo comercializar os produtos da FABRICANTE em bares, restaurantes, eventos, empórios e outros estabelecimentos comerciais, observadas as legislações estadual e municipal aplicáveis.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DA DISTRIBUIDORA

A DISTRIBUIDORA compromete-se a:

1. Promover, comercializar e distribuir os produtos da FABRICANTE com zelo pela imagem e qualidade da marca;
2. Manter condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação dos produtos;
3. Respeitar os preços mínimos sugeridos, quando definidos pela FABRICANTE;
4. Utilizar material de divulgação fornecido ou previamente aprovado pela FABRICANTE;
5. Cumprir as normas sanitárias e fiscais pertinentes à comercialização de bebidas alcoólicas.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA FABRICANTE

A FABRICANTE compromete-se a:

1. Fornecer os produtos conforme os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente;
2. Garantir o abastecimento dos produtos em quantidades compatíveis com a demanda da DISTRIBUIDORA;
3. Informar previamente sobre quaisquer alterações de formulação, embalagem ou rotulagem;
4. Disponibilizar suporte técnico e comercial, quando solicitado;
5. Respeitar o território de atuação da DISTRIBUIDORA no Estado do Paraná, salvo acordo diverso entre as partes.

CLÁUSULA 5 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Os preços de fornecimento serão acordados entre as partes mediante tabela atualizada enviada pela FABRICANTE.
2. As condições de pagamento, prazos e volumes mínimos serão definidos em anexo a este acordo ou em pedidos específicos.
3. Qualquer alteração de preços deverá ser comunicada com, no mínimo, **30 (trinta) dias** de antecedência.

CLÁUSULA 6 – MARCAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A DISTRIBUIDORA reconhece que todas as marcas, logotipos e materiais promocionais relativos aos produtos são de titularidade exclusiva da FABRICANTE, sendo-lhe vedado o uso indevido ou modificação sem autorização expressa.

CLÁUSULA 7 – PRAZO E VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência inicial de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos desde que não haja manifestação contrária de qualquer das partes com pelo menos 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA 8 – RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, nas seguintes hipóteses:

1. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
2. Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes;
3. Conduta que prejudique a imagem comercial ou reputacional da outra parte.

CLÁUSULA 9 – CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações comerciais, estratégicas e técnicas obtidas em razão deste acordo.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este acordo não cria vínculo empregatício, societário ou de representação exclusiva entre as partes.
2. Eventuais aditivos, tabelas de preços e condições específicas de fornecimento deverão ser formalizados por escrito e anexados a este documento.
3. A nulidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula não afetará as demais disposições deste contrato.

CLÁUSULA 11 – FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Curitiba – PR**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente acordo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Curitiba, 01 de Abril de 2024.



Assinado digitalmente via ZapSign por
Elcio Luiz Appel Vieira
Data 09/11/2025 09:23:04.585 (UTC-0300)

BEER COMPANY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDARepresentante legal: Elcio Luiz Appel VieiraCPF: 758 350 889 49



Assinado digitalmente via ZapSign por
Leandro Knophholz
Data 09/11/2025 09:27:55.663 (UTC-0300)

WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Representante legal: Leandro Knophholz

CPF: 846 068 529 87

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Novembro 2025, 09:27:56

Status: Assinado

Documento: ACORDO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO WAY.Docx.Pdf

Número: 62eb1440-90f4-4f22-adf7-dd5a1c896d82

Data da criação: 09 Novembro 2025, 09:15:17

Hash do documento original (SHA256): c8882293d3bb952c6c326932b6b0dc49b7031ef9acf058690fed991d8bc4f3c7



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora ELCIO LUIZ APPEL VIEIRA Data e hora da assinatura: 09/11/2025 09:23:04 Token: 92e05f54-3b57-4b40-a804-39146e5a9ce8		Assinatura  Elcio Luiz Appel Vieira
Pontos de autenticação: Telefone: + 5541992849187 E-mail: elcio@beercompany.com.br		Localização aproximada: -25.450375, -49.445660 IP: 177.220.172.32 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Assinado  via ZapSign by Truora LEANDRO KNOPPHOLZ Data e hora da assinatura: 09/11/2025 09:27:55 Token: 0555f930-9b41-4832-b9a4-fc9737cad70		Assinatura  Leandro Knoppholz
Pontos de autenticação: Telefone: + 5541992067899 E-mail: londrex@gmail.com		IP: 191.177.174.245 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 62eb1440-90f4-4f22-adf7-dd5a1c896d82, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 62eb1440-90f4-4f22-adf7-dd5a1c896d82. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.